



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS CARAGUATATUBA

PORTARIA Nº 69/2024 - DRG/CAR/IFSP DE 29 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* CARAGUATATUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designada pela Portaria de nº 2.404 de 8 de abril de 2021, de acordo com o Diário Oficial da União de 9 de abril de 2021, seção 2, página 31, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e **CONSIDERANDO**:

1. que há significativa adesão de servidores à greve deflagrada no Campus Caraguatatuba a partir do dia 19 de abril de 2024;
2. que a situação de greve parcial que atinge determinados cursos acarreta na realização de aulas esparsas e/ou intercaladas ao longo da semana;
3. que a suspensão de aulas por curso é fundamentada na análise da disponibilidade dos professores por curso e na capacidade de manter a qualidade do ensino, bem como dos estudantes conseguirem se manter frequentes às aulas em tais condições;
4. que foi considerado o percentual elevado de professores em greve, atuantes por curso, para se determinar a suspensão de aulas, de forma a minimizar os prejuízos aos estudantes e à adequada execução das atividades planejadas.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, por período indeterminado, a partir de 03 de junho de 2024, as aulas dos seguintes cursos do *Campus* Caraguatatuba:

- Bacharelado em Engenharia Civil;
- Técnico em Aquicultura;
- Técnico em Meio Ambiente;
- Licenciatura em Física; e
- Licenciatura em Matemática.

Parágrafo único: Ressalta-se que a suspensão das aulas previstas no calendário acadêmico destes cursos não implica em seu cancelamento, mas sim em uma paralisação temporária.

Art. 2º - Esta portaria poderá ser revista em razão de novos andamentos da greve de servidores, sendo realizadas avaliações contínuas da situação.

Art. 3º - Enquanto atividades essenciais, fica garantido o pagamento do Programa de Assistência Estudantil, de acordo com os número de parcelas previstas para o ano de 2024;

Art. 4º - Enquanto atividades essenciais, fica garantido o pagamento das bolsas de projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão, previstas para o ano de 2024, desde que tenham sua continuidade garantida pelo professor orientador em acordo com os orientandos/bolsistas.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

JULIANA BÁRBARA MORAES
Diretora-Geral
IFSP - *Campus* Caraguatatuba

Publicado no sítio institucional em 29 de maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Juliana Barbara Moraes, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/CAR**, em 29/05/2024 11:38:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/05/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 752367

Código de Autenticação: 377c9ba386



PORTARIA Nº 69/2024 - DRG/CAR/IFSP